



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 018/2024

Sumula: Realiza Progressão Vertical por Titulação de acordo com o Art. 6º da Resolução nº. 003/2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores do Legislativo Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no Art. 6º da Resolução 003/2007 e CONSIDERANDO a apresentação de Certificados de Cursos de Aperfeiçoamento, bem como parecer da Comissão de Avaliação de Títulos favorável;

RESOLVE

Art. 1º Conceder progressão vertical por titulação conforme Art. 6º e seguintes da Resolução nº. 003/2007 ao servidor Público do Poder Legislativo, conforme tabela abaixo:

Servidor	Cargo/Matrícula	Situação Atual	Situação Pós Progressão
Rogério Marcolino Bozelhe	Advogado/0029	Nível – 54	Nível – 55

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/08/2024.

Câmara Municipal de Ângulo, 16 de agosto de 2024.



MARCELO COVRE
Presidente da Câmara Municipal